

## Documento 032/2023

**De:** Abraão S. - GP

**Para:** GP - Gabinete da Presidência

**Data:** 23/03/2023 às 20:34:20

**Setores (CC):**

GP

**Setores envolvidos:**

GP

### PUBLICAÇÃO - EDIÇÃO EXTRA

#### DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Atos do Poder Legislativo - Lei Municipal nº 0656 de 17 de novembro de 1993

Mesa Diretora Biênio 2023-2024

**Presidente:** Abraão Junior Sales da Silva, **Vice-presidente:** José Wilson Florêncio Cavalcante, **1º Secretário:** Arquimedes Natércio Santos de Freitas e **2º Secretária:** Maira Massa da Cunha.

#### ATO DA PRESIDÊNCIA

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sapé e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**CONSIDERANDO,** a decisão Judicial do Tribunal de Justiça por meio do Acórdão 0830319-55.2022.8.15.0000 que o atual presidente proceda com nova eleição para o biênio 2023-2024 de acordo com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sapé;

**CONSIDERANDO,** o despacho do excelentíssimo Juiz de Direito Anderley Ferreira Marques na data de 23/03/2023 às 12:54h que para tanto intime pessoalmente o representante da Câmara Municipal de Sapé na pessoa do vereador Abraão Junior Sales da Silva para no prazo de 03 dias corridos contados da intimação para cumprimento da decisão de ID 70676176;

**CONSIDERANDO,** a decisão do processo de nº 08029466320228150351 que determina que qualquer vereador se abstenha de praticar qualquer ato apropriando-se indevidamente da competência e atribuições da presidência e da mesa diretora da Câmara Municipal de Sapé;

**CONSIDERANDO,** o edital de convocação para a realização da Eleição da mesa diretora para o biênio 2023-2024 publicado no diário do poder legislativo no dia 23 de março de 2023, às 14:30h.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Anula todos os atos da sessão extraordinária realizada no dia 23 de março de 2023 na biblioteca municipal de Sapé, transmitida indevidamente pelas redes sociais da Prefeitura Municipal de Sapé, por está desconformidade com as decisões judiciais, que ordinário a realização das convocações na forma regimental e na Lei Orgânica Municipal, conforme todo o exposto acima

Art. 2º - Este ato da presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do presidente da Câmara de vereadores.

—  
**Abraão Junior Sales da Silva**  
*Presidente*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BFA-96E1-D985-AA84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ABRAÃO JUNIOR SALES DA SILVA (CPF 043.XXX.XXX-11) em 23/03/2023 20:35:38 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsape.1doc.com.br/verificacao/9BFA-96E1-D985-AA84>